

A hora e a vez da Justiça Subnacional: mapeando os esforços de descentralização da *judicial politics agenda* no Brasil ¹

Marjorie Marona²

Mariela Rocha³

Mariana Elis Campos Gomes⁴

Marcella Queiroz de Castro⁵

RESUMO: Este artigo apresenta uma análise da agenda de pesquisa em justiça subnacional no Brasil. O propósito é preencher a lacuna de estudos sobre o sistema de justiça no Brasil, ainda concentrados no Supremo Tribunal Federal. A metodologia utilizada consiste em uma abordagem quantitativa, examinando 185 artigos da base de dados da Scielo para mapear o subcampo da justiça subnacional, considerando perfis de pesquisadores, temas abordados e metodologias empregadas. Os resultados revelam uma produção incipiente, porém diversificada em termos de temas, objetos de estudo e métodos. Isso sugere a necessidade de uma análise mais sistemática e comparativa para gerar uma teoria própria sobre a dinâmica local de poder. Em conclusão, o desenvolvimento deste campo depende de abordagens que contemplem a realidade do federalismo brasileiro e impulsionem a produção de conhecimento nessa área específica.

Palavras-Chaves: justiça subnacional. *judicial politics agenda*. bibliometria. federalismo.

The Brazilian Subnational Justice: Efforts of Decentralization in the Research *Judicial Politics Agenda*

ABSTRACT: This article analyzes the research agenda concerning subnational justice in Brazil to address the gap within studies on the Brazilian justice system, which are predominantly focused on the Supreme Court. The methodology adopted employs a quantitative approach, encompassing the examination of 185 articles from the Scielo database to delineate the subfield of subnational justice, encompassing considerations of researcher profiles, covered topics, and employed methodologies. The findings highlight an emerging yet varied body of work about themes, subjects of investigation, and research methods. Consequently, there is a discernible necessity for a more structured and comparative analysis to facilitate the formulation of a theory pertaining to local power dynamics. Ultimately, the advancement of this field is contingent upon approaches that account for the intricacies of Brazilian federalism and facilitate the expansion of knowledge within this specific domain.

Key-Words: subnational justice. *judicial politics agenda*. bibliometrics. federalism.

1. Introdução

Desde 1988, o Supremo Tribunal Federal (STF) consolidou sua posição central no cenário político brasileiro, assumindo múltiplos papéis como órgão máximo do Poder Judiciário. Além de julgar um grande volume de recursos anualmente, o STF atua como tribunal constitucional e instância originária para julgar autoridades de alto escalão por crimes comuns, como corrupção. Essas responsabilidades complexas não apenas envolvem um elevado volume processual, mas também conferem ao tribunal influência sobre o sistema político e a sociedade (Arantes; Arguelhes,

¹ O presente artigo é resultado de pesquisas conduzidas no âmbito de dois projetos sob a coordenação da primeira autora: no CNPq, sob o número 409706/2018-3 e na FAPEMIG sob o registro APQ-03587-18.

² Professora do Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais (DCP/FAFICH/UFMG). Coordenadora do Observatório da Justiça no Brasil e na América Latina (OJB-AL/UFMG). Pesquisadora do Instituto da Democracia e Democratização da Comunicação- INCT/IDDC. Secretária Executiva da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), biênio 2020-2022. Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (2013) com estágio de doutoramento no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (2011-2012). Mestre em Filosofia do Direito pela UFMG (2004) e graduada em Direito (2001). Coautora de “A Política no banco dos réus: a operação Lava-Jato e a erosão da democracia no Brasil” (Autêntica, 2022). Co-organizadora de “Democracia e Justiça na América Latina: para onde vamos” (Eduerj, 2021), “Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política” (Autêntica, 2021), “Justiça no Brasil: às margens da democracia” (Arraes, 2018). Atua nas áreas de teorias da justiça, instituições judiciais, constitucionalismo e democracia. ID Lattes: 0414801887136245

³ Professora na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) e Analista de Pesquisa no Instituto Datatempo. Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com estágio doutoral (sanduíche) na University of Texas at Austin. Mestre em Ciência Política pela UFMG e especialista em Informática em Educação pela Universidade Federal de Lavras (UFLA). Realizou pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS) da Unimontes, no Grupo de Pesquisa Clínica e Políticas Públicas em Doenças Infecto-Parasitárias (PCPP) da Fiocruz Minas e no Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital e Comunicação Política (INCT-DDC) da UFMG. É pesquisadora no Centro de Estudos sobre Comportamento Político (CECOMP) do Departamento de Ciência Política da UFMG.

⁴ Mestranda em Ciência Política na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas); Pesquisadora no Observatório da Justiça Brasileira (OJB-UFMG). E-mail: mariana.ecg@hotmail.com . ID Lattes: 8502972378621189

⁵ Graduada em Direito pela Universidade de Brasília (UnB) e em Sistemas para Internet pelo Instituto Federal de Brasília (IFB). Analista de Tecnologia no Banco do Brasil. Consultora em Bruno Bioni Consultoria - Direito Digital. Pesquisadora bolsista pelo CNPq no Observatório da Justiça Brasileira (OJB-UFMG). E-mail: mqcastro@gmail.com. ID Lattes: 7277540757618435

2022).

Com um amplo leque de competências e ferramentas de gestão introduzidas pela reforma constitucional de 2004, o STF se destaca como um dos tribunais superiores mais proeminentes do mundo contemporâneo (Arantes, 2015). Essa transferência de autoridade para o STF, desde 1988 até as reformas subsequentes, remodelou as relações de poder no Brasil, configurando nosso arranjo político e institucional como um exemplo notável de supremacia judicial (Vieira, 2008).

De modo correlato, os estudos pioneiros sobre a chamada “judicialização da política”, que destacavam a migração de questões do domínio político para o judiciário, especialmente para o STF, começaram a se organizar na década de 1990 (Vieira, 1994; Castro, 1997; Arantes, 1997; Werneck *et al.*, 1999). Em princípio, os esforços de pesquisa voltaram-se para a compreensão dos fatores institucionais e provocações externas capazes de impulsionar o fenômeno, para posteriormente serem redirecionados para o exame dos impactos da atuação do STF, explorando seu funcionamento interno, regras e os atores envolvidos no processo decisório (Taylor, 2008). Registre-se, ainda, o progressivo realinhamento da agenda de pesquisa para o comportamento individual dos ministros do STF como unidade de análise, influenciada pelos modelos de explicação do comportamento judicial norte-americano.

Apesar das muitas questões em aberto, esses esforços colaborativos resultaram em avanços significativos na compreensão do funcionamento e do papel do STF na democracia brasileira, consolidando uma extensa rede de pesquisadores brasileiros que conformam a agenda de *judicial politics* no Brasil (Da Ros, 2017). Essa é uma agenda que permanece, contudo, com o foco voltado predominantemente para seus tribunais superiores, especialmente o STF, dedicando, consideravelmente, uma menor atenção aos tribunais subnacionais, especialmente os judiciários estaduais.

De fato, é surpreendente que o subcampo de estudos judiciais subnacionais no Brasil permaneça largamente inexplorado, dadas duas razões fundamentais. Primeiramente, os tribunais estaduais são responsáveis pela maioria dos casos no país e administram uma parcela considerável do orçamento judicial. Em segundo lugar, apesar da mínima variação a nível nacional no desenho institucional e na estrutura da carreira, há diferenças substanciais entre os estados em termos de recursos, capacidades administrativas, acesso, comportamento e impacto. Essas discrepâncias destacam ainda mais o potencial do sistema judicial subnacional brasileiro como um campo frutífero para pesquisa, especialmente considerando o objetivo das ciências sociais de explicar variações significativas (Da Ros; Ingram, 2019).

A motivação deste estudo é explorar e mapear de forma abrangente a agenda de pesquisa da justiça subnacional brasileira, adotando uma abordagem quantitativa que permita não apenas a análise dos temas predominantes, mas também ofereça, em momento subsequente, insights empíricos para demonstrar a variação entre os estados. Além disso, busca-se estimular uma

investigação mais detalhada e substancial dos tribunais estaduais brasileiros, visando tanto o teste quanto o desenvolvimento de teorias sobre política judicial. Para alcançar esses objetivos, examinamos minuciosamente 185 artigos obtidos na base de dados da Scielo. A análise abrange diversos aspectos, incluindo o perfil dos pesquisadores (tais como gênero, formação e afiliação institucional), os principais temas abordados nos textos (conteúdos e objetos de estudo) e as metodologias mais utilizadas para conduzir as pesquisas.

A análise do conteúdo do artigo (o que estuda?) foi realizada a partir da seguinte categorização, inspirada em Ingram (2015) e Da Ros (2017): construção institucional; comportamento judicial; acesso à justiça; desempenho; e mobilização estratégica. Já o objeto de estudo foi classificado da seguinte forma: meios alternativos de resolução de conflitos; Poder Judiciário; Ministério Público; Defensoria Pública; Polícia; e Advocacia. Tanto no caso do Poder Judiciário quanto da Polícia foram identificadas como as unidades de análise: vara, tribunal, magistrados, juizado e órgãos de apoio, no primeiro caso; polícia militar, civil e penal (sistema prisional), no segundo. Além disso, foi adicionada uma coluna para classificar o estado do Brasil ao qual a pesquisa analisada se refere.

Quanto à metodologia, inicialmente determinou-se se o estudo era quantitativo, qualitativo ou misto. Posteriormente, foram classificados os métodos/técnicas empregados pelos autores dos artigos, incluindo estudo de caso e estudo comparativo. Por fim, observou-se o tipo de dado utilizado, que variou entre fontes oficiais, fontes secundárias, fontes bibliográficas, fontes jornalísticas, fontes mistas e dados produzidos pelos próprios autores.

O artigo segue uma estrutura de três seções. Inicialmente, detalhamos o desenho da pesquisa, apresentando minuciosamente as etapas e procedimentos adotados. Nesta fase, fornecemos uma explicação preliminar e metodológica da pesquisa, abordando a extração, categorização e análise dos dados, visando assegurar a reprodutibilidade do estudo. Este passo inicial é crucial para estabelecer a base metodológica do trabalho e garantir sua consistência ao longo da análise. Adicionalmente, almeja-se que os métodos empregados possam ser úteis para outros cientistas sociais em pesquisas quantitativas e bibliométricas.

Em seguida, realizamos uma análise dos resultados obtidos, oferecendo não apenas uma descrição, mas também uma caracterização quantitativa da produção na área da justiça subnacional no Brasil. Essa análise detalhada dos dados permite uma compreensão mais ampla e aprofundada das tendências e padrões presentes na pesquisa sobre este tema específico.

Na seção de conclusão, examinamos as implicações desses resultados para pesquisas futuras, salientando as possíveis contribuições para o avanço do conhecimento nessa área. Destaca-se a necessidade urgente de mais estudos sobre a política judiciária subnacional no contexto brasileiro, com o intuito de identificar lacunas de conhecimento e fornecer direcionamentos para in-

vestigações subsequentes. Essa fase final do artigo não apenas encerra a análise realizada, mas também lança luz sobre novos caminhos e áreas de interesse para a comunidade acadêmica voltada à justiça subnacional no Brasil.

2. Desenho de Pesquisa

Para delinear a agenda de pesquisa sobre justiça subnacional no contexto brasileiro, o primeiro passo envolveu uma análise sistemática da produção acadêmica nacional. Inicialmente, foram selecionadas palavras-chave consideradas pertinentes para o tema em questão, as quais foram escolhidas para refletir as características essenciais dos estudos relacionados ao poder local⁶. Em seguida, a partir do rol de palavras-chave, foram identificados os estudos relevantes na base de dados Scielo. O objetivo desse procedimento foi encontrar trabalhos que explorassem atores e/ou instituições subnacionais, bem como processos estatais influenciados pela atuação de agentes locais.

Dada a amplitude do volume de dados a serem coletados, houve a necessidade de otimizar esse processo por meio da utilização de tecnologias adequadas. Assim, os dados que embasam esta pesquisa foram coletados a partir da base de artigos científicos da Scielo, utilizando uma técnica conhecida como *Web Scraping*, implementada por meio do desenvolvimento de códigos em Python⁷. Os códigos desenvolvidos, aqui denominados scripts, foram elaborados para automatizar tarefas que poderiam ser realizadas manualmente, mas de forma mais demorada e estão disponíveis em repositório GitHub⁸.

Esses scripts utilizaram bibliotecas Python, tais como Selenium, RE, OpenPyXL e NLTK. A biblioteca Selenium permitiu a extração automatizada de dados, superando as dificuldades apresentadas pela interface gráfica do site da Scielo e pelas diversas formas de apresentação dos artigos. Por meio do *ChromeDriver*, manipulado pelos códigos da biblioteca, foi possível identificar onde as informações desejadas estavam no site e armazená-las em tempo de execução.

Após a coleta dos dados, foi necessário realizar uma limpeza e padronização para garantir a consistência e organização das informações obtidas pelo *Web Scraping*. Para isso, foram utilizadas as bibliotecas Python RE e NLTK. A biblioteca RE permitiu a utilização de expressões regulares para buscar padrões complexos dentro das cadeias de texto, enquanto a NLTK disponibilizou ferramentas pré-prontas para tokenização de textos, análise sintática, classificação de textos e identificação de padrões. Essa etapa de limpeza e padronização foi crucial para garantir que informações como titulação dos autores

fossem compreendidas de maneira consistente, independentemente da forma como foram apresentadas nos artigos.

Por fim, a biblioteca OpenPyXL foi utilizada para automatizar a interação dos scripts com o software Excel. Os dados coletados foram armazenados em tabelas no Excel e incluíram informações como título do artigo, nomes dos autores, dados do primeiro autor (nome, sexo, grau de especialização, instituição, país, cidade e estado de origem), referência do artigo, revista, mês e ano de publicação, link para o artigo, resumo e palavras-chave.

Cada script desempenhou uma função específica na extração de dados. O script “mainExtracaoScielo.py” foi responsável por identificar o título do artigo, os nomes de todos os autores, o link na base de dados da Scielo e a fonte do artigo. Além disso, automatizou a identificação do primeiro autor nomeado e seu gênero, inferindo a partir dos nomes. O script “ExtracaoScieloResumo.py” foi desenvolvido com base na planilha inicial e acessou individualmente cada artigo na Scielo através dos links fornecidos. Ele procurou por seções específicas, como resumo, palavras-chave do artigo, mês e ano de publicação. Todos os dados extraídos foram tratados para garantir consistência e padronização na tabela. Por fim, o script “ExtracaoScieloTitulacao.py” complementou a tabela inicial ao identificar e armazenar o grau de titulação do primeiro autor, a instituição afiliada e a localização do autor, incluindo país, estado e, por vezes, cidade, conforme descrito pelo próprio autor. Após interagir com a seção “sobre os autores” ou “autoria”, a tela analisada pelo código foi a referência para cada artigo.

Ao total, depois da execução dos três *scripts* para cada uma das palavras-chave, foram extraídos 2077 (dois mil e setenta e sete) artigos e seus metadados, dos quais, após a retirada das duplicatas, totalizaram em 1893 (mil oitocentos e noventa e três). Ressalta-se que a especificação das datas de buscas e dos resultados encontrados em cada uma das palavras-chaves utilizadas durante a pesquisa pode ser verificada na Tabela 1.

Tabela 1 – Coleta das palavras-chave

Palavra-chaves	Data da coleta	Resultado (Total)
Tribunal de Justiça	12/10/2023	122
Ministério Público	13/10/2023	134
Defensoria Pública	13/10/2023	48
Justiça estadual	14/10/2023	06
Judicialização da política	14/10/2023	45

6 As palavras-chaves utilizadas foram: Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Justiça Estadual, Judicialização da Política, Tribunal de Contas, Justiça Subnacional, Justiça Eleitoral, Magistratura, Magistrado, Promotor de Justiça, Parquet, Juiz, OAB, Litigância Estratégica, EC 45/2004, Reforma Judicial, Ministro, Advogado, Carreira Judicial, Sistema de Justiça, Constituição, Supremo Tribunal Federal, STF, Comportamento Judicial, Acesso à Justiça, Pluralismo Jurídico, Jurisprudência, Acórdão.

7 Destaca-se que a plataforma VOSViewer foi descartada para este levantamento bibliométrico por dois motivos principais: primeiro, porque nem todos os artigos da plataforma Scielo estão indexados na *Web Of Science*, que é a principal plataforma para a qual o VOSViewer foi desenvolvido; segundo, porque o software livre utilizado consegue captar apenas algumas dimensões dos metadados dos artigos, enquanto o levantamento realizado pelas autoras inclui também dados como gênero, titulação, local declarado de origem e universidade do primeiro autor, além de resumo e palavras-chave do artigo, os quais não seriam passíveis de análise pela utilização do VOSViewer.

8 Link para o repositório que contém os códigos utilizados na pesquisa: <https://github.com/marcellacstr/ExtracaoScieloUFMG>

Tribunal de contas	14/10/2023	47
Justiça subnacional	14/10/2023	0
Acesso à justiça	15/10/2023	45
Jurisprudência	15/10/2023	244
Acórdão	15/10/2023	17
STF	15/10/2023	144
Magistratura	23/10/2023	23
Comportamento judicial	25/10/2023	11
Supremo Tribunal Federal	25/10/2023	220
Pluralismo jurídico	25/10/2023	27
Sistema de justiça	26/10/2023	150
Carreira judicial	26/10/2023	0
Advogado	26/10/2023	38
Advogada	26/10/2023	10
Advocacia	26/10/2023	68
Ministra	27/10/2023	14
Justiça eleitoral	28/10/2023	11
Magistrado	28/10/2023	13
Promotora de Justiça	28/10/2023	02
Promotor de Justiça	28/10/2023	02
Defensor Público	28/10/2023	05
Defensora Pública	28/10/2023	0
Parquet	28/10/2023	18
Juiz	28/10/2023	450
Juíza	28/10/2023	0
OAB	28/10/2023	46
Ordem dos Advogados do Brasil	28/10/2023	7
Litigância estratégica	28/10/2023	01
EC 45/2004	28/10/2023	01
Reforma judicial	28/10/2023	05
Ministro	28/10/2023	102
Magistrada	28/10/2023	01

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Antes de iniciar a análise dos dados extraídos, procedeu-se à exclusão dos artigos que não se enquadravam no escopo da justiça subnacional, a partir da avaliação dos títulos e resumos. Foram removidos documentos que tratavam exclusivamente de: a) artigos que não incluíam Brasil na análise; b) organismos judiciais internacionais, como o Sistema Interamericano de Direitos Humanos e o Tribunal Penal Internacional; c) Cortes Constitucionais e Tribunais Superiores; d) questões judiciais em geral, sem foco no nível subnacional; e) temas não relacionados ao direito, como estudos sobre Odontologia e Medicina. Após essa limpeza, restaram 185 artigos, e os esforços foram concentrados na classificação dos campos de estudo, objeto de pesquisa e metodologia.

É relevante destacar que durante o processo de limpeza, os dados que não puderam ser coletados automaticamente pelos códigos devido à forma como estavam estruturados no portal da Scielo foram adicionados manualmente pelas pesquisadoras responsáveis

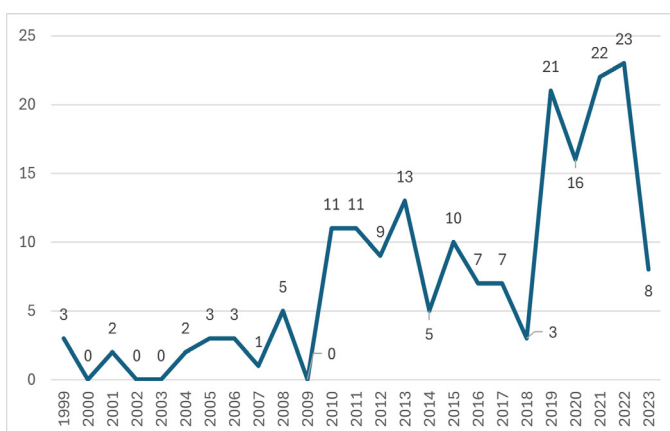
nas planilhas do Excel. No caso do grau de escolaridade dos autores, foi utilizado o site Escavador, que obtém informações do Lattes dos autores, considerando a data de publicação do artigo e a data da titulação do autor na época da publicação. Completada a fase de extração, limpeza, categorização e classificação dos dados, avançamos para a análise dos dados obtidos, elaborando gráficos que identificassem padrões e fornecessem uma visualização dos dados adequada para a elaboração de conclusões.

3. Resultados e Discussão

Após a análise dos dados extraídos do portal Scielo, observou-se, em primeiro lugar, um aumento das publicações em revistas ao longo dos anos, sobretudo a partir de 2019, como demonstra o Gráfico 1, indicando a relevância do campo (*judicial politics*) e do subcampo (justiça subnacional) ao longo dos anos e a necessidade de se apropriar, de forma sistematizada, a produção acadêmica.

Cabe registro do espaço para o avanço dos esforços de pesquisa no subcampo, considerando que, embora haja tendência evolutiva crescente, o número total de trabalhos publicados por ano ainda é reduzido: foram 23 trabalhos em 2022.

Gráfico 1 - Número de publicações ao longo dos anos (1999-2003)



Fonte: elaborado pelas autoras.

Ainda que fuja ao escopo do presente artigo estabelecer análises sobre a variação bruta da produção ao longo dos anos, é possível, pelo menos, identificar uma tendência de crescimento do subcampo, articulada em três períodos: se até 2007 a média de artigos ficou em torno de três por ano, a partir de 2008, até pelo menos 2018, a produção ampliou-se duas vezes e meia, atingindo um marco de aproximadamente 8 artigos por ano. A partir de 2019 (até 2023) foram publicados aproximadamente 13 artigos por ano, indicando uma tendência de crescimento da produção sobre justiça subnacional no Brasil.

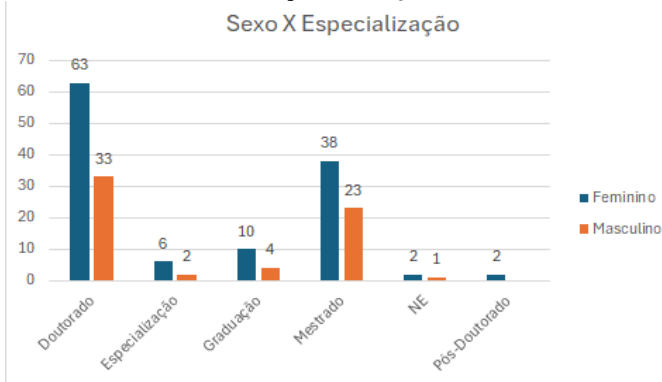
Vale a pena mencionar o fato de que a “terceira onda de produção”, pós-2019 parece ter sofrido um refluxo e ainda não é possível prever um patamar de estabilização da produção, em termos quantitativos.

vos. Contudo, deve-se considerar que em significativos períodos de refluxo da agenda (2014, 2018, 2023) a marca geral do período imediatamente anterior nunca foi retomada, mantendo-se a tendência geral de crescimento, mesmo nesses episódios de retrocesso. Os picos históricos da produção também se mostraram crescentes: 13 trabalhos, em 2013, 21 trabalhos em 2019, 22 em 2021 e 23 trabalhos em 2022.

3.1 Perfil Institucional dos(as) pesquisadores(as)

Os dados coletados acerca do perfil institucional dos/as pesquisadores/as indicam que a produção do sub-campo é tributária aos esforços de mulheres, altamente qualificadas, concentradas na região sudeste e vinculadas a grandes universidades. De fato, cerca de 66% (sessenta e seis por cento) das publicações têm mulheres como primeira autoras. Da totalidade de autores/as, mais da metade (52%) são doutores/as e cerca de um terço (33%) mestres/as.

Gráfico 2 - Sexo X Especialização do/a 1º autor/a



Fonte: Elaborado pelas autoras.

Os resultados encontrados surpreenderam em relação ao protagonismo das mulheres nos estudos sobre justiça subnacional. A Ciência Política é uma área masculina, de modo que “o que impera nesse âmbito de investigação é um conjunto de homens brancos falando sobre outro conjunto de homens, o que muitas vezes obscurece a sensibilidade para perceber a inserção social das mulheres, retratadas frequentemente como apolíticas” (Cândido, 2023, p. 7).

A sub-representação de mulheres em cargos de destaque é uma realidade compartilhada na Ciência Política nacional. No Brasil, a análise comparada nas Ciências Sociais, aponta para uma acentuada predominância masculina na Ciência Política (67%), enquanto a Sociologia demonstra um equilíbrio relativo (53%) e a Antropologia mostra uma leve predominância feminina (52%). Ainda quando se observam em separado, os cursos de mestrado e doutorado, a predominância masculina permanece: em 25 deles a proporção de docentes masculinos era igual ou superior a 60% e em pelo menos dois, os departamentos eram exclusivamente compostos por homens, em 2018

9 Segundo Da Ros (2017) o *legal complex* (ou complexo jurídico), objeto de estudo da área de *comparative judicial politics*, refere-se à rede de instituições judiciais e quasi-judiciais, bem como aos diversos atores que compõem o sistema de justiça, incluindo magistrados, promotores, defensores públicos, advogados, entre outros. O *legal complex* abrange ainda o campo jurídico de forma mais ampla, investigando questões como advocacia de interesse público, *lobbying* judicial e associativismo profissional.

(Cândido; Feres Jr.; Campos, 2019).

Outro importante aspecto das dinâmicas de gênero na comunidade de cientistas políticos é, justamente, a baixa proporção de artigos publicados individualmente por mulheres em revistas de alto impacto, o que resulta em menor visibilidade acadêmica e menos redes profissionais. Vale a pena mencionar, nesse sentido, que projetos como o *Parent in Science* apontam para o fato de que a taxa de publicações de mulheres é afetada pelo cuidado com os filhos, indicando os efeitos que a maternidade exerce sobre esse grupo, de modo geral, particularmente em razão da divisão desigual do trabalho doméstico e de cuidados (Andrade, 2018).

As desigualdades de gênero também se manifestam na docência e pesquisa no mundo do direito - importante área de estudo, considerando o objeto que concerne a esse mapeamento⁹. Apesar do aumento da presença feminina na carreira acadêmica, as mulheres continuam concentradas em posições menos valorizadas; predominam em empregos de baixa remuneração e prestígio. Ademais, a expansão do ensino jurídico, impulsionada por práticas comerciais e corporativas, reforçou uma cultura de competição masculina em detrimento da diversidade, o que redundou na sub-representação significativa de mulheres em cargos de alto escalão, evidenciando a predominância masculina na docência jurídica (Bonelli, 2017). Os estudos feministas no Direito ofereceram *insights* valiosos sobre as dinâmicas de gênero no mundo jurídico, com uma crescente produção acadêmica focada nas carreiras jurídicas das mulheres desde a década de 1990. Predominam as análises sobre a presença feminina na advocacia e na magistratura. Elias (1989) e Junqueira (1998, 1999) foram pioneiros nessa área, seguidos por Sadek (2006), Bonelli *et al.* (2008), Barbalho (2008), Marques Jr. (2014), Fragale Filho *et al.* (2015), Campos (2018) e Oliveira e Ramos (2016).

No início dos anos 2000, o aumento do número de mulheres nos cursos de direito gerou expectativas de uma maior representação feminina na magistratura e na advocacia, com mais mulheres do que homens ingressando regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Bertolin, 2017). Contudo, o otimismo quanto à ampliação da presença feminina nas carreiras públicas da Justiça, inclusive nos postos mais altos, não se concretizou. Nesse particular, os dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revelam que, apesar do aumento de mulheres na magistratura brasileira nas últimas duas décadas, a composição predominante ainda é de homens, brancos, casados ou em união estável, de camadas sociais médias e altas, com filhos, idade média de 46 anos e religião católica (Brasil, 2023).

As mulheres ocupavam 37,3% dos cargos na magistratura em 2017, sendo que, em seis estados, a proporção de mulheres providas era igual ou superior a 40%, com destaque para o Rio de Janeiro (48,6%) e o Rio

Grande do Sul (45,4%). Em contraste, em sete estados, o percentual estava abaixo de 30%, com o Amapá registrando apenas 9,8% (Bonelli; Oliveira, 2020). As pesquisas indicam que a segregação vertical, decorrente das demandas familiares, limita as oportunidades de progressão das mulheres na carreira da magistratura - a conciliação entre trabalho e vida familiar, principalmente para mulheres com responsabilidades de cuidado, apresenta desafios significativos que afetam sua mobilidade profissional e reconhecimento (Bonelli; Oliveira, 2020).

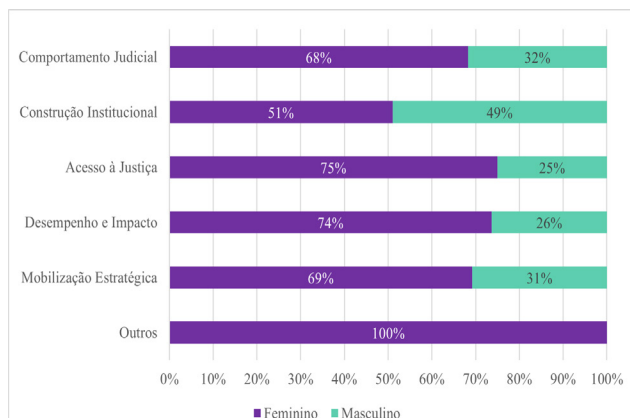
Bonelli (2013) investiga, ademais, as relações de gênero entre promotores e promotoras de justiça, defensores e defensoras públicas, e procuradores e procuradoras do Estado de São Paulo. Silveira (2009, 2014) analisa as delegadas de Polícia Civil e, posteriormente, a Polícia Federal, explorando as dinâmicas de gênero e masculinidades entre delegados e delegadas, também abordadas por Sadek e Almeida (2015).

Destaca-se o estudo realizado por Tharuell Kahwage (2017) sobre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), porque oferece contribuições valiosas para compreender o viés de gênero na magistratura brasileira, permitindo a identificação das especificidades dos contextos locais que influenciam a representação feminina na magistratura. No caso do TJPA, fatores como baixo controle dos pares, limitada autonomia e recursos insuficientes caracterizaram a instituição, tornando-a historicamente pouco atraente para profissionais do direito. Particularmente, as questões salariais desempenharam um papel significativo na composição de gênero da magistratura no estado, com remunerações mais baixas no passado levando a uma maior presença de mulheres na segunda instância. Por outro lado, a percepção de igualdade de oportunidades entre os gêneros na carreira jurídica pode ser moldada por ideários e éthos masculinos, mesmo em contextos onde as mulheres estão em maioria, o que sugere a necessidade de uma análise mais profunda das normas e práticas institucionais que podem perpetuar desigualdades de gênero, mesmo quando não há impedimentos legais explícitos (Kahwage, 2017).

Esse é um exemplo de como os estudos comparados em nível subnacional contribuem para uma compreensão mais holística e contextualizada do viés de gênero na magistratura brasileira, destacando a importância de considerar não apenas fatores macroestruturais, mas também dinâmicas locais e culturais na análise não apenas das disparidades de gênero, mas de todos os aspectos relacionados ao subcampo da *judicial politics agenda*.

Nossos dados apontam para o fato de que a produção feminina no subcampo não se resume aos estudos sobre as desigualdades de gênero nas profissões jurídicas, agrupadas sob a categoria “construção institucional”, senão que se apresenta concentrada em torno dos temas “acesso à justiça” (75%) e “desempenho e impacto” dos tribunais (74%), sendo seguidos por mobilização estratégica” (69%) e “comportamento judicial” (68%).

Gráfico 3 - Sexo (1º autor/a) X Temática Geral



Fonte: elaborado pelas autoras.

Por outro lado, em relação à origem dos/as pesquisadores/as os dados retornam sem muitas surpresas, acompanhando a dinâmica da produção acadêmica na grande área de Ciência Política e Relações Internacionais. Acerca do estado e instituição de origem do primeiro autor, a pesquisa retornou o esperado, sobretudo pelo fato de a prevalência dos estudos políticos estarem na região sudeste, o que se explica, em parte pelo fato de serem os pioneiros nos cursos de Pós-Graduação em Ciência Política, além de concentrarem o maior número de programas atualmente (Fernandes; Codato; Moreira, 2019).

Gráfico 4 - Estado de origem (1º autor/a)

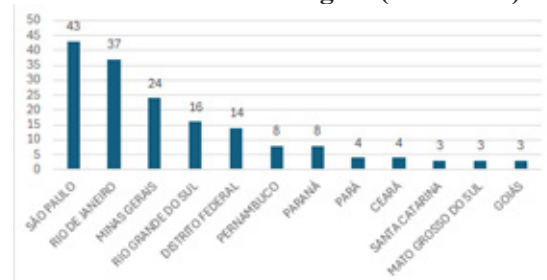
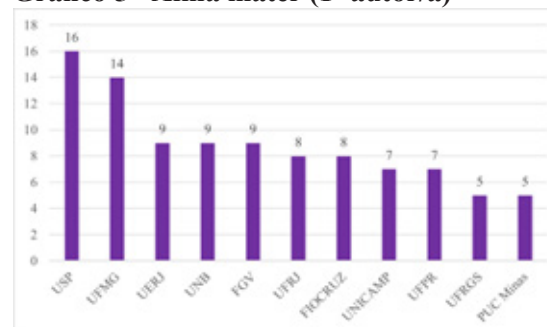


Gráfico 5 - Alma mater (1º autor/a)



Fonte: Elaborado pelas autoras.

A maioria dos/as autores indica a região sudeste como a de sua formação, concentrando-se em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Particularmente, quanto ao vínculo institucional, observa-se a predominância de autores/as que têm a Universidade de São Paulo (USP), seguido pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), como sua *alma mater*. Esse viés territorial na construção da agenda pode induzir a um viés analítico advindo da concentração dos estudos sobre as institui-

ções judiciais sediadas no sudeste, o que, conforme será tratado mais adiante, traz implicações negativas para a produção da agenda.

3.2 Temática central e objeto de estudo

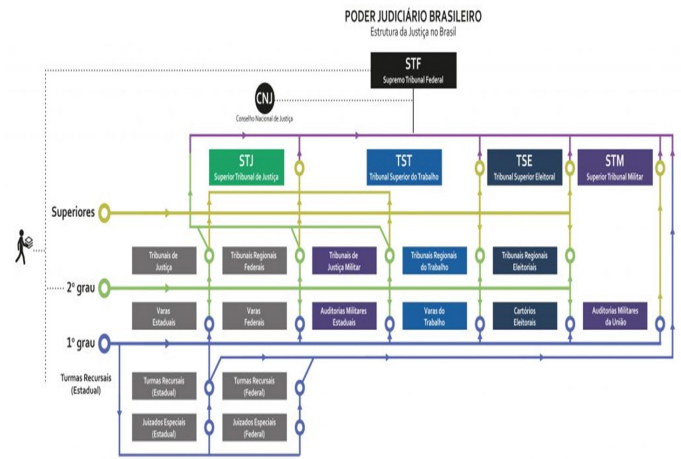
Talvez ainda mais relevante para os fins deste estudo seja o mapeamento das temáticas e objeto de estudo privilegiados por aquele conjunto de trabalhos que se dedicam à justiça subnacional brasileira, especialmente porque a cognição abrangente do sistema de justiça depende do entendimento sobre sua forma, função e funcionamento, considerando que constitui a face mais visível do complexo judicial para os cidadãos, desempenhando um papel relevante na formação do seu entendimento e das suas expectativas em relação ao direito, à justiça e à construção da cidadania.

No Brasil, entender e comparar as instituições, atores e dinâmicas jurídicas e judiciais no nível subnacional é ainda mais vital devido às desigualdades estruturais e ao federalismo brasileiro (que permite variações em constituições estaduais e capacidade institucional, por exemplo), que impactam não apenas o acesso à justiça como também a implementação das decisões judiciais - seu impactos sociais, políticos e econômicos, em boa medida atravessados pelas peculiaridades das elites locais, movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

O sistema judiciário brasileiro é complexo; opera em hierarquias distintas, abrangendo áreas específicas do direito. Além da Justiça Federal, que tem jurisdição civil e criminal convencional em nível nacional, estão a Justiça do Trabalho, a Justiça Eleitoral e a Justiça Militar, cada uma com sua própria estrutura hierárquica e tribunais regionais com jurisdição sobre vários estados (Brasil, 2023). No ápice dessa estrutura está o Supremo Tribunal Federal, responsável por questões constitucionais. Os tribunais superiores incluem o Superior Tribunal de Justiça (STJ), encarregado de harmonizar a jurisprudência nacional, o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Superior Tribunal Militar (STM), que tratam de questões trabalhistas, eleitorais e militares, respectivamente.

Dado o caráter federal do Brasil, cada um dos 26 estados tem sua própria constituição e legislação, com tribunais estaduais organizados hierarquicamente, sendo os Tribunais de Justiça (TJ) o ápice da justiça estadual. Os tribunais estaduais lidam com a maior parte da carga de trabalho do sistema judiciário do país, representando aproximadamente 75% do volume de processos. Embora a legislação civil e criminal seja promulgada pelo legislativo nacional, sua aplicação é principalmente realizada pelos tribunais estaduais, resultando no julgamento da maioria dos casos civis e criminais no Brasil por esses tribunais. O orçamento da Justiça Estadual também é significativo, correspondendo a cerca de 0,80% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil (Da Ros; Ingram, 2019).

Figura 1 - Estrutura do Poder Judiciário Brasileiro



Fonte: Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A justiça estadual é bastante uniforme do ponto de vista de seu desenho institucional. Cada estado é dividido em comarcas, que às vezes coincidem com os municípios, outras vezes reúnem vários municípios. Os fóruns agrupam as diversas varas, organizadas tematicamente e postas sob a presidência de um/a magistrado/a. Nas comarcas ainda se estruturam Juizados Especiais de Pequenas Causas, para receber os litígios de menor complexidade.

Os Tribunais de Justiça, com sede nas capitais, ocupam o topo da hierarquia da justiça estadual e funcionam como uma instância recursal, mas também como uma espécie de suprema corte estadual, com jurisdição sobre questões constitucionais locais, exercendo, ainda, funções administrativas. Os TJ são órgãos colegiados que reúnem os desembargadores: juízes estaduais com décadas de serviço prestado nas instâncias inferiores. Raramente os desembargadores são reunidos em Plenário; a divisão de trabalho implica na organização de câmaras ou turmas de três a cinco membros especializados por assunto.

Não obstante a uniformidade estrutural, existe uma variação significativa entre os tribunais estaduais em termos de capacidade institucional, ativamento, comportamento dos juízes e impacto das decisões judiciais (Da Ros; Ingram, 2020). De fato, a justiça subnacional é a porta de entrada da maior parte das demandas da população; é o escoadouro da conflituosidade brasileira. Avançar nos estudos sobre justiça subnacional é fundamental, se não por outras razões, simplesmente pelo fato de que não se pode supor que as instituições de justiça em nível subnacional reflitam a autoridade e a capacidade dos tribunais superiores, sobretudo do STF - objeto preferencial da agenda de *comparative judicial politics*.

A autoridade e capacidade judiciais são atributos relacionados à independência judicial, que articula uma dimensão institucional importante, mas demanda consideração à dinâmica política, propriamente (Pozaz Loyo; Ríos-Figueroa, 2022). Essa perspectiva está em consonância com os estudos predominantes da Ciência Política sobre governos locais, que os consideram como reflexo do poder acumulado por diferentes atores sociais, seja

utilizando a teoria das elites, o pluralismo ou mesmo o marxismo. Também se alinha à perspectiva da Sociologia Política, que argumenta que o governo local é tanto influenciado pelo comportamento cívico dos cidadãos quanto atua como agente na educação política da sociedade (Grin; Demarco; Abrucio, 2021).

Em suma, tanto a Ciência Política quanto a Sociologia Política veem os governos locais como expressões dos diversos atores sociais que, por meio de seus comportamentos e recursos de poder, moldam e/ou influenciam a atuação desses governos. Essa tradição analítica tem sido amplamente desenvolvida ao longo do tempo, especialmente nas últimas duas décadas, com os conceitos de democracia participativa e governança local e se alinha perfeitamente à consideração sobre o enraizamento político e social da autoridade e capacidade judiciais, demandando contextualização à produção da agenda de *judicial politics*.

Ademais, a abordagem comparativa subnacional possibilita a análise de diversas variáveis que, de outra forma, não seriam controladas, incluindo a legislação federal (comportamentos, prerrogativas e organização). Por fim, há que se ter em mente que as instituições judiciais raramente operam de forma isolada, tornando essencial considerar o sistema judiciário como um todo, ou seja, como uma rede interconectada. Nesse sentido, o estudo da justiça subnacional brasileira colabora para a compreensão das interações institucionais dentro do complexo judiciário, tanto vertical quanto horizontalmente.

Como já alertaram Da Ros e Ingram (2020) a diversidade de desempenho dos tribunais estaduais no Brasil pode ser explorada através de pelo menos quatro perspectivas distintas, correspondendo a quatro áreas-chave de pesquisa na agenda de *comparative judicial politics*: (1) empoderamento; (2) ativação; (3) comportamento; e (4) impacto. Em cada uma dessas áreas, os tribunais estaduais brasileiros exibem variações significativas, o que indica a existência de múltiplos sistemas judiciais dentro do país (Falcão, 2006).

Para fins de classificação das temáticas, tomamos a relação entre as questões sobre o *empoderamento* do judiciário e às dinâmicas de construção (ou reforma) institucional, que abarcam as preocupações com processos decisórios acerca da estrutura (autoridade/competências), composição, organização, e regras de funcionamento (Da Ros e Ingram, 2019). A categoria *ativação* compreende àqueles trabalhos acerca da disponibilidade do judiciário, por um lado, e da capacidade de mobilização de atores sociais, por outro, o que redundou em dois subgrupos de trabalhos - o primeiro dedicado aos estudos sobre “acesso à justiça” e outro mirando na “mobilização estratégica”, respectivamente.

Comportamento, dando origem à categoria de “comportamento judicial”, entendem-se os estudos sobre o desempenho individual dos juízes (dentro e fora das cortes), englobando os artigos sobre o processo decisório judicial, mas também as mais diversas formas de manifestação dos magistrados em ambiente externo aos tribu-

nais, como as que se verificam na imprensa em geral, em eventos acadêmicos e empresariais, do mundo jurídico ou nas redes sociais, por exemplo. Por fim, na categoria *impacto* - aqui “desempenho e impacto” - estão reunidos os estudos sobre os desafios de implementação das decisões judiciais e as análises sobre as consequências políticas e sociais dos enunciados judiciais.

A análise revelou que a maior parte dos estudos sobre justiça subnacional brasileira se concentra nas categorias de comportamento judicial e construção institucional (Gráfico 6), enquanto o objeto de estudo preferencial é o Poder Judiciário (Gráfico 7).

Gráfico 6 - Temática central/Área de Pesquisa



Gráfico 7 - Objeto de estudo



Fonte: elaborado pelas autoras.

O principal objeto de análise, o Poder Judiciário, é tomado pelos autores em níveis bastante distintos, ainda que grande parte se debruce sobre os Tribunais de Justiça (48%) e sobre as Varas de Justiça (30%), há estudos sobre os magistrados (11%), órgãos de apoio (6%) e juizados especiais (5%). No entanto, a hiperconcentração da agenda de justiça subnacional sobre os tribunais traz à tona uma questão crítica em nossa compreensão do sistema de justiça brasileiro. Embora os tribunais sejam fundamentais para a administração da justiça, eles não funcionam de forma independente, mas sim como componentes de um complexo de justiça mais amplo.

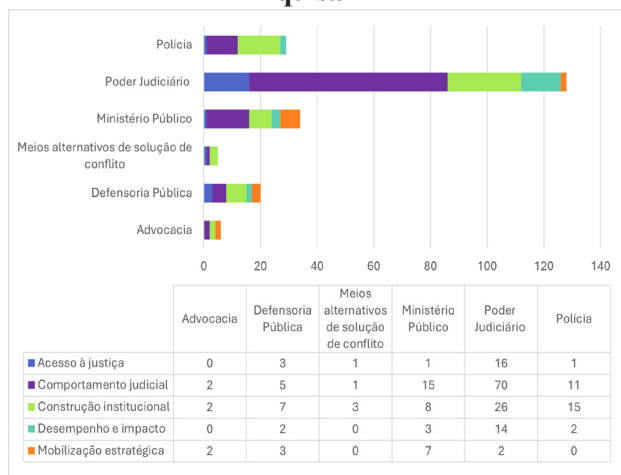
Apesar de reconhecermos que os tribunais dependem de contribuições externas na forma de questões ou disputas apresentadas a eles, existe uma lacuna notável na compreensão das intrincadas interações entre as instituições dentro do sistema judiciário. Essa deficiência na compreensão da dinâmica colaborativa entre os tribunais e outras instituições impede nossa capacidade de entender como essas entidades influenciam e moldam coletivamente o funcionamento do sistema de justiça em geral. Para obter uma compreensão abrangente das operações dos tribunais, é imperativo mudar o foco analítico para além dos tribunais e examinar as instituições judi-

ciais como um sistema interconectado.

Ao defender uma abordagem holística para o estudo da política judicial que transcenda a análise centrada no tribunal, a intenção é iluminar as relações de interdependência entre as instituições de justiça e enfatizar a necessidade de examinar como essas entidades interagem dentro do complexo de justiça mais amplo. Os esforços para investigar várias instituições de justiça também no nível subnacional são essenciais para desvendar as complexidades do sistema de justiça como uma rede coesa de entidades interconectadas.

Por outro lado, os estudos sobre judiciário - e também sobre o Ministério Público - se concentram nas áreas de comportamento judicial e construção institucional, o que se inverte no caso da Defensoria Pública e da Polícia, quando o interesse se desloca em direção dos processos de construção e alteração do desenho institucional, dos poderes e da estrutura de carreira que definem, na prática, a capacidade e a especialização dos promotores de justiça e policiais judiciários. Como era de se esperar, os estudos sobre mobilização estratégica voltam-se para o Ministério Público (MP), Advocacia e Defensoria Pública (DP) (Gráfico 8), isso porque, no Brasil, são esses considerados órgãos essenciais à justiça, com competências e atribuições que lhes confere especial proeminência da defesa dos interesses da sociedade (Arantes, 2012). De fato, as diferenças entre os estados brasileiros em termos de acesso à justiça, estão em grande parte impulsionadas pela implementação desigual da DP e pelo papel central do MP na defesa judicial dos direitos difusos e coletivos (Arantes; Moreira, 2019).

Gráfico 8 - Temática/Área-Chave X Objeto de Pesquisa



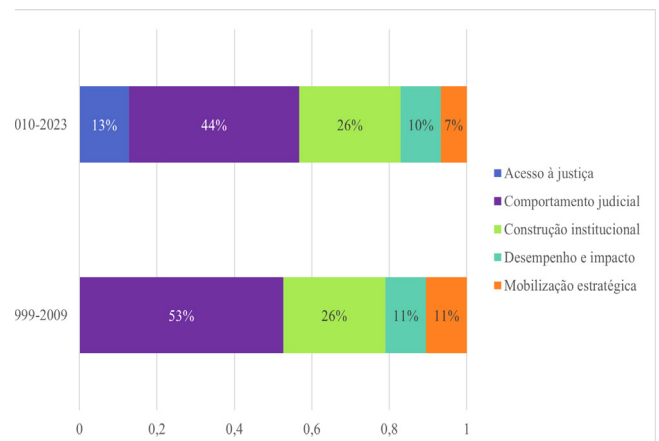
Fonte: elaborado pelas autoras.

A implantação da DP, responsável pela assistência jurídica e judicial dos economicamente hipossuficientes, variou significativamente entre os estados, impactando sobre o perfil das demandas por acesso aos direitos sociais constitucionalizadas, como saúde e educação, por exemplo. Ademais, o desempenho do MP, incumbido pelo constituinte de proteger os direitos difusos e coletivos, varia entre os estados, o que impacta o volume e a natureza dos casos levados aos tribunais. Em ambos os

casos, o fenômeno da judicialização das políticas públicas (Oliveira, 2019) se vê impactado.

Por outro lado, é interessante observar (Gráfico 9), em relação à evolução temporal dos estudos, por tema, que a agenda cresceu de modo mais ou menos uniforme, com exceção das análises voltadas para comportamento judicial, que oscilaram negativamente nove pontos percentuais, ao passo que os estudos sobre ativação do sistema de justiça, que compreende tanto trabalhos sobre acesso quanto mobilização estratégica das instituições judiciais, não apenas oscilaram positivamente nove pontos percentuais, como se diferenciaram internamente a partir de 2010, concentrando esforços sobre a disponibilidade do judiciário e dos magistrados no acolhimento dos conflitos judicializados.

Gráfico 9 - Evolução temporal dos estudos em justiça subnacional por temática/área (1999-2009/2010-2023)

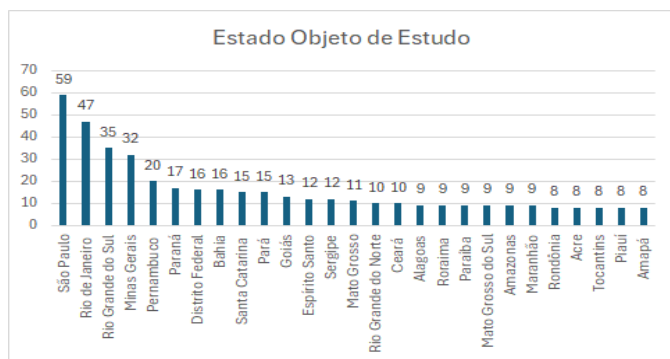


Fonte: elaborado pelas autoras.

Esse é um movimento bastante peculiar, porque dissonante do histórico de evolução dos estudos empírico sobre o STF, que sempre foram os mais representativos do campo. Enquanto no nível subnacional os estudos transitam do interesse pelo comportamento judicial para a interação das instituições judiciais com a sociedade, os estudos empíricos sobre STF concentram as análises sob o desempenho individual dos ministros, em forte alinhamento com a produção estrangeira dos diversos modelos de comportamento - atitudinal e estratégico -, suas interseções e potenciais explicativos (Da Ros, 2017). A análise das referências teóricas da agenda de *judicial politics*, a ser realizada em momento posterior, provavelmente virá a reforçar a impressão de que os estudos sob justiça subnacional mobilizam literatura mais diversificada, sobre movimentos sociais, cidadania, democracia e justiça.

Por fim, a distribuição regional dos estudos aponta para a concentração nos estados do sudeste (Gráfico 10), indicando um viés no conhecimento produzido pela agenda de justiça subnacional no Brasil.

Gráfico 10 - Distribuição estadual dos estudos



Fonte: elaborado pelas autoras.

A diversidade na aplicação das leis pelos tribunais estaduais brasileiros é atribuída a fatores organizacionais, padrões de carreira dos desembargadores e independência judicial (Da Ros; Ingram, 2019), mas há muito o que qualificar. Em especial, se considerarmos que a independência judicial tem uma dimensão conjuntural, essencialmente política, que esbarra na interação entre o judiciário e as elites regionais ou grupos de interesse ou organizações da sociedade no nível local, as análises sobre comportamento judicial se complexificam e necessariamente se descolam dos grandes modelos analíticos mobilizados para analisar a atuação dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

O nível subnacional de análise é vantajoso, nesse sentido, devido à correspondência mais próxima entre conceitos e variáveis que mitiga o “viés nacional” de análise. Isso depende, contudo, de evitar generalizações a partir de “casos mais conhecidos”. Contra esse pano de fundo, a concentração das análises nas instituições judiciárias do Sudeste e Sul indica a persistência do “*misuse of the best know case*” (Ingram, 2016).

3.3 Metodologias utilizadas

Para aprofundar nossa compreensão do subcampo dos estudos sobre Justiça Subnacional, procedemos à identificação das metodologias, métodos/técnicas e tipos de dados empregados nos artigos pertinentes. Estas observações foram sistematicamente categorizadas e registradas em nosso banco de dados por meio de análise manual de cada artigo presente em nossa amostra. Após a fase inicial de coleta de dados, destaca-se a predominância do uso de fontes oficiais pelos pesquisadores da Justiça Subnacional: dos 185 artigos analisados, 115 foram identificados como fazendo uso exclusivo de precedentes judiciais, relatórios do Conselho Nacional de Justiça, legislação e dados oficiais de órgãos de segurança e justiça. Em seguida, encontram-se estudos em que os pesquisadores reportaram ter produzido os próprios dados para posterior análise (45) e aqueles que realizaram a mescla acadêmica entre fontes oficiais e produção própria (14). Registrou-se, ainda, um pequeno grupo de estudos que, incrementalmente, extraíram suas conclusões a partir de dados vindos de outras pesquisas, artigos ou relatórios, ou seja, dados secundários (7).

Quanto à metodologia empregada nos estudos, observou-se que a maioria dos autores optou por uma abordagem qualitativa (66%), seguida por 26% que ado-

taram uma perspectiva quantitativa, enquanto 8% combinaram metodologias quantitativa e qualitativa (Gráfico 11). A análise temporal revelou uma evolução proporcional das metodologias empregadas nos artigos a partir de 2010, ao passo que entre 1999 e 2009 houve uma distribuição assimétrica, com poucos artigos de metodologia quantitativa (Gráfico 12). Esse movimento parece acompanhar a própria história de produção na Ciência Política brasileira, cuja tradição de pesquisa qualitativa foi marcante até muito recentemente, quando a mobilização de metodologia quantitativa passou a ser incentivada (Avritzer *et al*, 2016).

Gráfico 11 - Metodologia empregada nos estudos sobre Justiça Subnacional

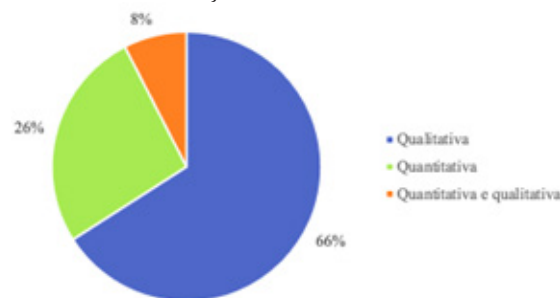
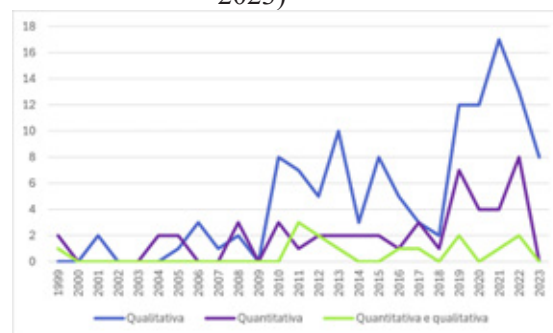


Gráfico 12 - Evolução no tempo: metodologia (1999 - 2023)



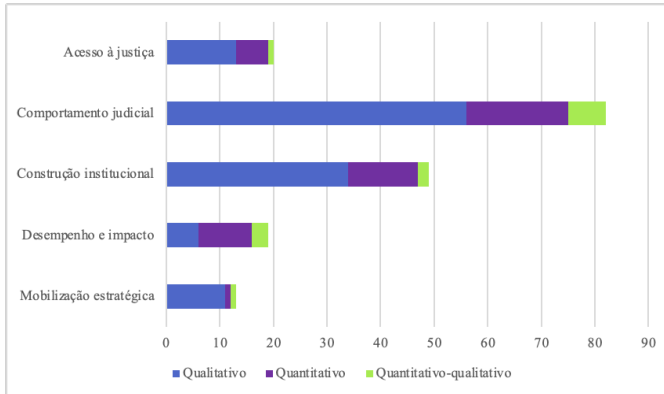
Fonte: elaborado pelas autoras

O dado negativo é a baixa expressividade das pesquisas que combinam técnicas metodológicas quantitativas com qualitativas: apenas 8% do total de estudos em justiça subnacional. A atenção crescente à metodologia quantitativa não foi seguida por uma integração consequente com os estudos de natureza qualitativa, o que poderia alçar os estudos sobre justiça nacional a um outro nível (Ingram, 2016).

Ao correlacionar o tema de pesquisa com a metodologia empregada (Gráfico 13), reafirma-se a predominância da abordagem qualitativa, com exceção dos estudos sobre “Desempenho e Impacto”, cuja maioria adotou uma abordagem quantitativa. Isso parece ser explicado em razão da natureza dos estudos agrupados sobre esse rótulo, considerando o esforço que essas análises dedicam à compreensão dos desafios de implementação das decisões judiciais e das consequências políticas e sociais do desempenho do judiciário. Essa particularidade descortina inúmeras possibilidades de realização de estudos quantitativos, pois se a temática lida com as decisões judiciais (que ocorrem em grande número por ano ou mesmo por subtema) e observa as consequências políticas e sociais dos enunciados judiciais, que também pode ser

analisado olhando para a coletividade (a partir de grandes números), é natural que se verifique uma maior incidência de pesquisas quantitativas.

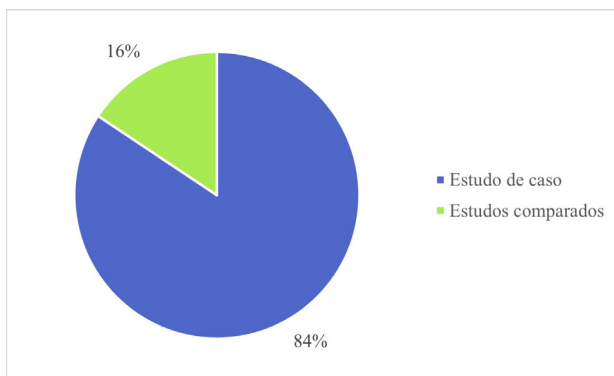
Gráfico 13 - Metodologia por Classificação de tema do estudo



Fonte: elaborado pelas autoras.

Por fim, o Gráfico 14 revela que 84% dos artigos baseiam-se em estudos de caso - uma abordagem metodológica intimamente vinculada à pesquisa qualitativa nas Ciências Sociais. Esse vínculo se estabelece devido à ênfase dos estudos de caso na análise detalhada e aprofundada de uma única entidade (indivíduo, grupo, organização ou evento) com vistas à compreensão minuciosa das características, dinâmicas e contextos específicos que envolvem o objeto de estudo. A natureza qualitativa desses estudos possibilita aos pesquisadores explorar questões complexas, contextuais e multifacetadas que não são facilmente abordadas por métodos quantitativos.

Gráfico 14 - Tipo de método/técnica dos artigos de metodologia quantitativa



Fonte: elaborado pelas autoras.

Há, portanto, muitas vantagens dos estudos de caso na produção de conhecimento em Ciências Sociais e, em particular, quando se considera a justiça subnacional brasileira. Em primeiro lugar, eles permitem uma investigação em profundidade e com grande riqueza de detalhes sobre os fenômenos específicos relacionados à justiça subnacional, contribuindo para uma compreensão mais holística das questões em estudo. Além disso, possibilitam a análise do contexto no qual os fenômenos ocorrem, levando em consideração fatores históricos,

culturais, sociais e políticos que influenciam a estrutura e a dinâmica da justiça subnacional.

Ademais, eles possibilitam uma flexibilidade metodológica que se mostra crucial ao abordar a complexidade da justiça subnacional brasileira. Ao combinar diferentes fontes de dados, técnicas de coleta e métodos de análise, os pesquisadores podem capturar a diversidade e as particularidades dos tribunais estaduais do país. Este é um aspecto significativo, uma vez que, apesar da estrutura uniforme, os tribunais estaduais apresentam variações substanciais em termos de recursos, capacidades administrativas, acesso à justiça, comportamento judicial e impacto das decisões.

Os estudos de caso são particularmente úteis para investigar casos raros, extremos ou únicos, nos quais as generalizações a partir de grandes amostras podem ser inadequadas. Essa característica permite aos pesquisadores explorar casos que desafiam ou enriquecem teorias existentes, proporcionando *insights* valiosos que podem ser utilizados para formular novas questões de pesquisa e expandir o entendimento em um determinado campo, como a agenda de *comparative judicial politics*.

Avançar nos estudos sobre justiça subnacional é crucial não apenas pela representatividade dos tribunais estaduais na administração da justiça brasileira, mas também pela sua relevância como porta de entrada para a resolução da maioria dos conflitos da população. Ao compreender e comparar as instituições, atores e dinâmicas jurídicas e judiciais em nível subnacional, é possível capturar as nuances e desafios específicos enfrentados em diferentes contextos regionais do Brasil.

Nesse sentido, a abordagem comparativa subnacional surge como uma ferramenta analítica valiosa, permitindo a análise de diversas variáveis que, de outra forma, não seriam controladas. No entanto, apenas 14% dos estudos sobre justiça subnacional mobilizam a abordagem comparativa, o que se apresenta como um obstáculo para a compreensão do sistema judiciário como um todo, como uma rede interconectada de relações verticais e horizontais entre tribunais, promotorias, defensorias e outras dezenas de instituições judiciais e *quasi-judiciais*.

Do ponto de vista metodológico, portanto, o subcampo está marcado pela falta de integração entre as estratégias quanti e quali e a escassez de estudos comparados, o que é um limite notável, já que esses dois aspectos estão intimamente relacionados às vantagens das análises no nível subnacional (Ingram, 2016).

4. Considerações Finais

O presente estudo emerge como resultado de uma pesquisa realizada pela equipe de pesquisadores do Observatório da Justiça no Brasil e na América Latina, da Universidade Federal de Minas Gerais (OJB-AL/UFMG), com financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

A pesquisa adotou uma abordagem bibliométrica

para investigar a agenda de justiça subnacional brasileira, como subcampo da agenda de *compartative judicial politics* no Brasil. Nesse sentido, foram analisados 185 artigos da base de dados Scielo, utilizando palavras-chave específicas relacionadas à justiça subnacional brasileira.

Os resultados preliminares indicam um crescimento significativo nas publicações sobre política judicial e justiça subnacional no Brasil, especialmente a partir de 2019. Apesar desse aumento, o número total de artigos publicados ainda é modesto, com apenas 23 trabalhos em 2022. A produção acadêmica pode ser dividida em três períodos distintos, demonstrando uma tendência de crescimento contínuo, mesmo diante de eventuais retrocessos em alguns anos. A expansão gradual e constante da produção acadêmica nesse campo destaca a importância crescente desses estudos, embora ainda em desenvolvimento.

A pesquisa sobre justiça subnacional é impulsionada predominantemente por mulheres altamente qualificadas, concentradas na região sudeste e vinculadas a grandes universidades. Esse protagonismo feminino é notável, mas elas ainda enfrentam desafios como menor visibilidade acadêmica e barreiras relacionadas à divisão do trabalho doméstico. Além disso, a concentração territorial dos pesquisadores na região sudeste pode influenciar a agenda de pesquisa, limitando a atenção a instituições judiciais de outras regiões. Para uma compreensão mais holística da justiça subnacional, é essencial diversificar e incluir especificidades regionais e dinâmicas locais.

A metodologia predominante nas pesquisas é qualitativa, com 66% dos estudos adotando essa abordagem, enquanto 26% utilizam métodos quantitativos e 8% combinam ambas as técnicas. A maioria dos estudos foca em estudos de caso, permitindo uma análise detalhada e contextualizada dos fenômenos específicos da justiça subnacional. No entanto, a baixa integração entre abordagens qualitativas e quantitativas e a escassez de estudos comparativos limitam a compreensão completa do sistema judiciário brasileiro. Superar essas limitações metodológicas é crucial para avançar no entendimento das nuances e desafios da justiça subnacional, promovendo uma análise mais robusta e abrangente das instituições judiciais no Brasil.

A justiça subnacional brasileira, portanto, oferece um campo fértil para pesquisa, contribuindo para uma compreensão mais ampla do complexo judiciário do país e suas implicações sociais, políticas e econômicas. A partir deste trabalho, espera-se que seja possível desenvolver estudos sistemáticos sobre a justiça subnacional brasileira, sobretudo avançando em estudos comparados e diversificando-se o objeto, para alcançar outras instituições judiciais subnacionais para além dos tribunais e magistrados. Ademais, almeja-se que outras pesquisas bibliométricas sejam realizadas, inclusive a fim de identificar os autores mais influentes na área, visando a ampliação do conhecimento e o aprofundamento das análises sobre essa temática complexa e relevante.

Referências

ANDRADE, Rodrigo de Oliveira. Maternidade no currículo: projeto de pesquisadoras estima impacto das atividades como mãe na carreira científica. Pesquisa Fapesp, São Paulo, ed. 269, 2018. Disponível em: <https://revista-pesquisa.fapesp.br/2018/07/19/maternidade-no-curriculo/> Acesso em: 18 mai. 2024.

ARANTES, Rogério B. Judiciário e política no Brasil. São Paulo: Editora Sumaré; FAPESP; EDUC, 1997.

ARANTES, Rogério Bastos. Ministério Público à brasileira. *Le Monde Diplomatique Brasil*, v. 59, p. 24-25, 2012. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/ministerio-publico-a-brasileira/> Acesso em: 15 mai. 2024.

ARANTES, R. Judiciário: entre a justiça e a política. In: AVELAR, L.; CINTRA, A. O. (org.). **Sistema político brasileiro: uma introdução**. São Paulo: UNESP, 2015.

ARANTES, Rogério B.; MOREIRA, Thiago MQ. Democracia, instituições de controle e justiça sob a ótica do pluralismo estatal. *Opinião Pública*, v. 25, p. 97-135, 2019.

ARANTES, R.; ARGUELHES, D. O estado da arte da pesquisa sobre o Supremo Tribunal Federal. In: QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina. *Metodologia da pesquisa em direito*. Editora Saraiva, 2022, pp. 458-475.

AVRITZER, L.; MILANI, C. R. S.; BRAGA, M. S. (Org.). *A ciência política no Brasil: 1960-2015*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016.

BARBALHO, Renne M. A feminização das carreiras jurídicas e seus reflexos no profissionalismo. Tese (Doutorado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), São Paulo, 2008.

BERTOLIN, Patrícia T. M. **Mulheres na advocacia**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

BIRD, Steven; KLEIN, Ewan; LOPER, Edward. **Natural Language Processing with Python**. O'Reilly Media Inc. 2009.

_____. BONELLI, Maria da Gloria. Docência do direito: fragmentação institucional, gênero e interseccionalidade. **Cadernos de Pesquisa**, v. 47, n. 163, p. 94-120, 2017.

BONELLI, Maria da Gloria. **Profissionalismo, gênero e diferença nas carreiras jurídicas**. São Carlos: EdUFSCar, 2013.

_____. *et al.* Profissionalização por gênero em escritórios paulistas de advocacia. **Tempo Social**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 265-290, jun. 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Justiça em Números 2023**. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/02/justica-em-numeros-2023-16022024.pdf. Acesso em: 21 fev. 2024.

CAMPOS, Veridiana. O processo de feminização da magistratura no Brasil: mecanismos e possibilidades de uma mudança social [e-book]. Recife, UFPE, 2018. Disponível em https://www3.ufpe.br/editora/UFPEbooks/Serie_Sociologia/processo_feminizacao_magistratura_BR/

CANDIDO, Marcia Rangel; FERES, João; CAMPOS, Luiz Augusto. Desigualdades na elite da ciência política brasileira. *Civitas-Revista de Ciências Sociais*, v. 19, n. 3, p. 564-582, 2019.

CANDIDO, Marcia Rangel. A ciência política é um mundo de homens? Uma crítica às narrativas da história da disciplina no Brasil. *Revista Brasileira de Ciência Política*, [s.l.], v. 41, p. 1 – 24, 2023.

CASTRO, Marcus F. O Supremo Tribunal Federal e a judicialização da política. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 12, n. 34, 1997.

DA ROS, Luciano; INGRAM, Matthew C. Power, activation, decision making, and impact: subnational judicial politics in Brazil. In: *Research handbook on law and courts*. Edward Elgar Publishing, 2019. p. 252-266.

———, Luciano. Em que ponto estamos? Agendas de pesquisa sobre o Supremo Tribunal Federal no Brasil e nos Estados Unidos. In: ENGELMANN, Fabiano (org.). **Sociologia política das instituições judiciais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017, pp. 57-97.

ELIAS, Roseli. **Mulher e advocacia**: elementos de ideologia e trabalho. 1989. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1989.

FALCÃO, Joaquim. Juízes versus Desembargadores. *Revista Conjuntura Econômica*, v. 60, n. 1, p. 35-35, 2006.

FERNANDES, Luís Manuel; CODATO, Adriano; MOREIRA, William. **Documento da área**: Ciência Política e Relações Internacionais. Brasília: CAPES, 2019.

FRAGALE FILHO, Roberto; MOREIRA, Rafaela; SCIAMMARELLA, Ana Paula. When seniority breaks up the glass ceiling: women judges as court administrators in Brazil. In: LAW AND SOCIETY ASSOCIATION MEETING. Seattle, 2015. *Annals...* Salt Lake City, UT: LSA, 2015.

GRIN, Eduardo José; DEMARCO, Diogo Joel; ABRUCIO, Fernando Luiz. Capacidades estatais em governos

subnacionais: dimensões teóricas e abordagens analíticas. In GRIN, Eduardo José; DEMARCO, Diogo Joel; ABRUCIO, Fernando Luiz. **Capacidades estatais municipais**: o universo desconhecido no federalismo brasileiro. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2021, pp. 42-85.

INGRAM, Matthew. Judicial Power in Latin America. *Latin American Research Review*, [s.l.], v. 50, p. 250 – 260, 2015.

INGRAM, Matthew. **Crafting Courts in New Democracies. The Politics of Subnational Judicial Reform in Brazil and México**. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

JUNQUEIRA, Eliane B. A mulher juíza e a juíza mulher. In: BRUSCHINI, C.; HOLANDA, H. B. **Horizontes plurais: novos estudos de gênero no Brasil**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas; 34, 1998. p. 135-162.

———. **A profissionalização da mulher na advocacia**: relatório de pesquisa. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1999.

KAHWAGE, Tharuell. **Mulheres na magistratura paraense**: uma análise das percepções das desembargadoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) sobre trajetória profissional e atuação jurisdicional voltada à efetivação dos direitos humanos das mulheres. Dissertação (mestrado em direito). Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, 2017.

MARQUES JR. Gessé. Espaço, profissões e gênero: mobilidade e carreira entre juízes e juízas no Estado de São Paulo. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 43, p. 265-297, jan./jun. 2014.

OLIVEIRA, Fabiana L.; RAMOS, Luciana. Os diretores jurídicos e os advogados corporativos: carreiras em ascensão no mundo profissional do Direito. In: BONELLI, M. G.; SIQUEIRA, W. L. **Profissões republicanas**: experiências brasileiras no profissionalismo. São Carlos: EdUFSCar, 2016. p. 107-144.

OLIVEIRA, Vanessa Elias de (Org). **Judicialização de políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2019.

POZAS LOYO, Andrea; RÍOS FIGUEROA, Julio. Instituciones informales e independencia judicial de facto: El eslabón olvidado en el camino hacia la eficacia institucional. *Política y gobierno*, v. 29, n. 2, 2022.

SADEK, Maria T.; ALMEIDA, Tatiane da C. **Retratos das delegadas da polícia federal**. 2015. Disponível em: <https://blogdodelegado.wordpress.com/2015/09/26/adpf-apresenta-resultados-da-pesquisa-retratos-das-dele>

gadas-de-policia-federal>. Acesso em: 6 nov. 2015.

_____. Magistrados: uma imagem em movimento. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2006.

SILVEIRA, Maria Natália B. da. **As delegadas de polícia em São Paulo: profissão e gênero**. 2003. 134 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2009.

_____. **Delegados da Polícia Federal: profissionalismo e diferenças**. 2014. 190 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2014.

TAYLOR, Matthew. *Judging Policy. Courts and Policy Reform in Democratic Brazil*. Stanford: Stanford University Press, 2008.

VIANNA, L. W. *et al.* **A judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

VIEIRA, Oscar V. Supremocracia. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 4, n. 2, p. 441-464, jul.-dez. 2008.

_____. . O Supremo Tribunal Federal: jurisprudência política. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.